

Rua das Palmeiras, 642, Chaínça, 2200 Abrantes, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Fevereiro de 2003, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Pereira Marques Palha*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 9810/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 551/98.5TBBRG (antigo processo n.º 551/98), pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel Joaquim Anica Louro, filho de Nelson da Conceição Louro e de Maria Delfina da Conceição Anica Louro, natural do concelho de Olhão, nascido a 18 de Janeiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6462013, com domicílio na Quinta e Vivenda Nelson Louro, Quatrim Norte (tasca do Telmo), 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Setembro de 1996, por despacho de 11 de Abril de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Abril de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 9811/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1059/97.1TBBRG (ex-processo n.º 1059/97), pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim António Ramos Baeta, filho de José Figueiras Baeta e de Luísa Maria da Conceição Ramos, natural da freguesia de Vale de Santarém, concelho de Santarém, nascido a 14 de Janeiro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10690701, com domicílio na Avenida de Mouzinho de Albuquerque, lote C., 1-A, 6.º, esquerdo, Lisboa, ainda não transitado em julgado, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 5 de Maio de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Paula Correia*.

Aviso de contumácia n.º 9812/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1385/01.7TABRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido António Eduardo Ferreira de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira e de Rosa Ferreira, natural da freguesia de Brito, concelho de Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido a 5 de Janeiro de 1946, casado, jornalista, titular do bilhete de identidade n.º 3822453, com domicílio em 4 Rue Belledonne, 38 320 Eybens, França, por se encontrar acusado da prática do crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 2002, por despacho de 5 de Maio de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Paula Correia*.

Aviso de contumácia n.º 9813/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum, singular, n.º 736/97 (actual processo n.º 976/96.0JABRG-N), pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel José Batista Fernandes, filho de Domingos da Costa Fernandes e de Maria Conceição Gomes Batista, natural de São Pedro de Merelim, Braga, nascido a 23 de Abril de 1965, casado, vendedor, titular do bilhete de identidade n.º 7904372, com domicílio em Monte da Forca, casa B-5, São Paio de Merelim, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 2002, por despacho proferido em 12 de Maio de 2003, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, contumácia esta publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998, apêndice n.º 117.

13 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Natércia Espada*.

Aviso de contumácia n.º 9814/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum, singular, n.º 384/00 (actual processo n.º 503/99.8GTBRG-N), pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim Agostinho Soares Esteves, filho de Joaquim Ferreira Esteves e de Maria Augusta Soares Gomes, natural da freguesia de São José de São Lázaro, concelho de Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido a 3 de Setembro de 1971, casado, servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 10943448, com domicílio no lugar de Sande, Sande de Baixo, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Janeiro de 2002, por despacho de 12 de Maio de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, contumácia esta publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2001, apêndice n.º 53.

14 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Natércia Espada*.

Aviso de contumácia n.º 9815/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum, singular, n.º 123/00.6PTBRG-N, pendente neste Tribunal, contra o arguido Pedro Nuno Freitas Ferreira, filho de José Maria Ribeiro Ferreira e de Rosa de Oliveira Freitas Ferreira, natural de Morreira, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido a 14 de Maio de 1981, solteiro, estucador, titular do bilhete de identidade n.º 12645394, emitido em 2 de Janeiro de 2002, por Braga, com domicílio no lugar do Monte, Santa Marinha de Oleiros, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem carta, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 13 de Maio de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, contumácia esta publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2002, apêndice n.º 104, aviso de contumácia n.º 13 581/2002 (e rectificada, relativamente ao número do processo no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, apêndice n.º 20, aviso de contumácia n.º 1375/2003).

16 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Natércia Espada*.

Aviso de contumácia n.º 9816/2003 — AP. — A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 711/99 (agora processo n.º 222/99.5TABRG), pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Silva Gonçalves Pereira Carvalho, filho de José Pereira de Carvalho e de Maria Aurora da Silva Gonçalves, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho de Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido a 10 de Maio de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7395704, com domicílio na Rua da Saudade, 345, 2.º, direito, Penafiel, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei